



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
2980	2022		

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS Nº 218/2022 - PMP, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, e a empresa CONSTRUTORA MAJESTIC LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Excelentíssimo Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, de um lado, e do outro a empresa **CONSTRUTORA MAJESTIC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.561.723/0001-53, sediada na Rua Tenente Abel Cunha, nº 14 - A e B, bairro Higienópolis, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP: 21.050-540, representado pelo seu Diretor - Sócio o **Sr. ANDRÉ BORGES FASCINO**, brasileiro, engenheiro civil, portado da Carteira de Identidade nº 1012135048, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 087.738.757-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, em conformidade com o processo administrativo nº 2980/2022, resultante do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 018/2022/PMP, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo adequação das quantidades e serviços da planilha contratual, sem alteração do valor contratado, em razão das mudanças do projeto original, para atender as necessidades conforme memória de cálculo anexa nos autos, bem como as built do projeto com as devidas modificações, de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Estratégica e Obras/PMP, documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2980/2022, que fazem parte integrante do presente termo com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO:

Acréscimo de quantitativo e inclusão de novos itens na planilha, correspondente a 14,04% sobre o valor inicial do Contrato, que equivale a quantia de R\$ 213.029,86 (duzentos e treze mil, vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

A supressão de quantitativo de itens existentes na planilha, correspondente a 14,04% sobre o valor inicial do Contrato, que equivale a quantia de R\$ 213.029,86 (duzentos e treze mil, vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
2980	2022		

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 04 de JUNHO de 2024.


MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ Prefeito EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
P/Contratante


CONSTRUTORA MAJESTIC LTDA
Rep. p/ ANDRÉ BORGES FASCINO
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____